



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **Gilmar Carlos Lisboa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 964/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a retomada do atendimento de psicólogo e de assistente social em todos CMEIS de Araucária/PR.

JUSTIFICATIVA

O atendimento de psicólogo e assistente social para as crianças são essenciais para garantir o desenvolvimento da aprendizagem e o devido acolhimento desde a primeira infância. Por isso, a retomada do atendimento de psicólogo e assistente social em todos CMEIS de Araucária/PR é primordial.

O papel do psicólogo na educação promove a cidadania e media os processos de inclusão escolar, e o do assistente social promove o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade.

Além disso, é importante considerar que a Lei 13.935/2019 determina que as escolas públicas de ensino básico devem ter psicólogos e assistentes sociais para atendimento.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

VEREADOR